LEI Nº2.321 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI O DIA DA CAPOEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituído anualmente o 2°(segundo) domingo do mês de julho como o **Dia da Capoeira**, que passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria:Osvaldo Rui Salvaya - Vereador do PSC.